

Ata de Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 19 de agosto de 2010.

Aos dezanove dias de agosto do ano dois mil e dez, às 16:00 horas, na sala de reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada na rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, centro nesta capital, foi realizada reunião extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Augusto Cezar de Andrade, Procurador Geral de Justiça com a presença de 13 (treze) de seus membros, sendo eles: Antônio Gonçalves Vieira, Alípio de Santana Ribeiro, Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Fernando Melo Ferro Gomes, Hosaias Matos de Oliveira, Ivaneide de Assunção Tavares Rodrigues, Jeromildo Rodrigues Alves, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. Ausentes os Procuradores de Justiça: Antonio Ivan e Silva, Francisco das Chagas da Costa Neves, Teresinha de Jesus Marques, esta ausente justificadamente por encontrar-se doente, Hilo de Almeida Sousa, Norma Alice Cavalcante Barros Rocha. Seguindo a ordem dos trabalhos determinado pelo artigo 12 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça ocorreu: I) a conferência de quorum e instalação da sessão; leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada a unanimidade, leitura do expediente. II) O Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira solicitou a passagem de um vídeo com o fito de levar o Colegiado à reflexão quanto à atuação dos Membros e otimização nos trabalhos realizados pelo Ministério Público, visando a construção de uma Instituição grande, una e eficaz. Após assistirem ao vídeo os Procuradores presentes elogiaram a iniciativa e deram prosseguimento à pauta do dia. III) O Presidente do Colégio avisou aos Procuradores que será feito em breve um debate/análise e aprovação do anteprojeto que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí. IV) Sorteio para designação de Relator e Revisor do Processo Administrativo nº 579/2010. Foi sorteado para Relatoria o Procurador Antonio Ivan e Silva e para Revisão o Procurador Jeromildo Rodrigues Alves. V) Sorteio para designação de Relator e Revisor do Processo Administrativo nº 569/2010. Foi sorteado para Relatoria o Procurador Hosaias Matos de Oliveira e para Revisão a Procuradora Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. VI) Sorteio para designação de Relator e Revisor do Processo Administrativo nº 578/2010. Foi sorteada para Relatoria a Procuradora Martha Celina de Oliveira Nunes e para Revisão a Procuradora Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino. V) O Presidente do Colégio convidou a Promotora de Justiça Luísa

Cinobilina para expor o problema causado pela liminar concedida pelo Conselho Nacional. A liminar revogou o Ato do Procurador Geral que criava as Coordenações, o que inviabiliza a aplicação da Resolução 03/2010. A Promotora explicitou que a Associação entrou perante o conselho Nacional questionando os gastos de competência do Procurador Geral, incluindo os gastos com as gratificações dos Coordenadores de Núcleo. Quando da presença do Conselheiro Sandro Neis em Teresina, houve uma reunião envolvendo o mesmo, o Procurador Geral, o Corregedor, alguns Chefes de Departamento e o Presidente da Associação do Ministério Público, o Promotor Flávio Teixeira. Este último, a pedido dos demais, visando efetividade da Resolução 03/ 2010 comprometeu-se a retirar as queixas quanto às gratificações aos Coordenadores de Núcleos, e, em contrapartida o Procurador Geral comprometeu-se a baixar as gratificações de 20% para 7%, mesmo a maior estando prevista em lei. O Procurador cumpriu sua parte no acordado, e, ao que parece o Presidente da Associação não, o que gerou a liminar que revogou o Ato da PGJ que cria as Coordenações. A pedido do Colegiado a Promotora Luísa Cinobilina leu a liminar na íntegra e, após inúmeras discussões e esclarecimentos, iniciou-se a votação. Dr. Antonio de Pádua Ferreira Linhares votou pela concordância pela suspensão da Resolução por tempo indeterminado até que se resolva o impasse quanto a remuneração dos Coordenadores, lamentou muito a atual situação do Ministério Público, que está a mercê do Conselho Nacional. Dr. Antonio Gonçalves Vieira ressaltou a necessidade da aplicabilidade da Resolução e ressaltou a necessidade da aplicabilidade da mesma para melhoria da prestação de serviço pela Instituição Ministerial e, votou pela suspensão da Resolução. Seguiu-se a votação com o Procurador Alípio de Santana Ribeiro que votou pela suspensão da aludida resolução, e ainda sugeriu uma consulta ao Conselho Nacional sobre como dar aplicabilidade à Resolução agora que há a liminar. A Procuradora de Justiça Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues lamentou a atual situação do Ministério Público, com a desunião da classe e a incompreensão dos atos, e a falta de compromisso de parte da Instituição e vota pelo cumprimento da liminar do Conselho, suspendendo a Resolução e consultando o Conselho Nacional, conforme sugeriu o Procurador Alípio Santana. A Procuradora Martha Celina de Oliveira Nunes votou com a Procuradora Ivaneide Rodrigues. A Procuradora Rosângela de Fátima Loureiro Mendes vota pelo cumprimento da liminar, mas opina pela impetração de recurso à mesma, assim como uma consulta ao Conselho Nacional e chamamento do Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público para uma conversa, buscando reverter esta situação. O Procurador Jeromildo

Alves concorda com a conversa com a Associação, buscando reverter a situação, e, vota pela suspensão da Resolução, afirmando concordar também com o recurso à liminar. A Procuradora de Justiça Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino votou pela suspensão da Resolução e requereu que fosse feito um documento oficial dirigido ao Presidente da Associação Piauiense exigindo o cumprimento do compromisso feito pelo Presidente. A Procuradora de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão votou pela suspensão até uma decisão de mérito. O Procurador Hosaias Matos de Oliveira defendendo a visão de um Ministério Público que cumpra sua função perante a sociedade, vota pela suspensão da Resolução. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes defende que deve haver um pedido de manifestação do Conselho Nacional, buscando elucidar a situação, não deixando a Administração do Ministério Público Estatal a mercê da falta de compromisso. Opinou também pela elaboração de um documento à Associação para que esta cumpra o acordado. A Procuradora Teresinha Borges vota pelo cumprimento da liminar, mas recorrendo da mesma, e, a conseqüente suspensão da Resolução. VI) Revisão da Escala de Procuradores de Justiça junto ao Egrégio Tribunal de Justiça. Dado os freqüentes problemas de ausência de Procuradores de Justiça junto às sessões no TJ-PI, tornou-se necessária a revisão da escala. Após discussão e ajustes, ficou acordado o que segue: na 2ª. **CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL** o titular é **ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO** e o substituto **ANTONIO IVAN E SILVA**; na 2ª. **CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL** o titular é **FERNANDO MELO FERRO GOMES** e o substituto é **JEROMILDO RODRIGUES ALVES**; na 1ª. **CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL** o titular é **ANTONIO GONÇALVES VIEIRA** e o substituto é **HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA**; na 1ª. **CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL** a titular é **MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES** e a substituta é **LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO**, na 3ª. **CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL** a titular é **TERESINHA DE JESUS MARQUES** e a substituta é **CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO**; nas **CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS** o titular é **JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO** e a substituta é **NORMA ALICE CAVALCANTE BARROS**, nas **CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS** o titular é **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES** e o substituto **HILO DE ALMEIDA SOUSA**; no **CONSELHO DA MAGISTRATURA** o titular é **ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES** e a substituta é **ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES**; por fim, no **TRIBUNAL PLENO** o titular é o **PROCURADOR GERAL= AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE** e os substitutos são **SUBPROCURADOR GERAL= IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES** e **CORREGEDOR= ANTÔNIO DE**

PÁDUA FERREIRA LINHARES. Ficou acordado que o encargo de avisar ao substituto a sua participação nas sessões, devido uma necessária ausência, fica a cargo do titular, devendo estes Procuradores garantirem a presença de um Membro à sessão. Restou acordado também que deve haver penalidade ao Procurador faltante, o Procurador de Justiça Antonio Gonçalves Vieira sugere uma penalidade pecuniária, sem prejuízo de eventual processo administrativo. Não foi votado tal penalidade. A Procuradora de Justiça Ivaneide Rodrigues sugeriu ainda que fosse designado um Procurador para funcionar junto ao TJ quando da oitiva de testemunhas, e outros procedimentos processuais que o TJ requer a presença ministerial, ficou acordado como titular deste plantão especial o Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES e o substituto Dr. HILO DE ALMEIDA SOUSA.** Nada mais havendo a tratar a Presidência declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Eu, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, a lavrei e subscrevo, 10 de agosto de 2010.

Em tempo, o Procurador de Justiça Antonio de Pádua Ferreira Linhares não falou que lamentou ficar a mercê do Conselho Nacional e sim lamentou ter que votar a matéria novamente. O Procurador de Justiça Antonio Ivan e Silva justificou sua ausência por encontrar-se em gozo de férias.